



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1.695, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto-Lei nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que instituem e regulamentam o ingresso nas universidades federais de estudantes pretos, pardos e indígenas, com ou sem deficiências, oriundos de escolas públicas;

CONSIDERANDO que as políticas de ações afirmativas no Brasil, compreendidas como medidas que têm como escopo a reparação ou compensação da desigualdade social e preconceitos ou discriminações de raça, não são concessões do Estado, mas deveres que se extraem dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, criado em 2007 para manter em condições de igualdade os estudantes brasileiros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONSUN nº 05/2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação *Strito Sensu* na UFPel;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONSUN nº 06/2012; que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Reserva de Vagas na UFPel;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09-NUAAD-CID/2017;

RESOLVE:

CONSTITUIR, no âmbito do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), da Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, os seguintes Grupos de Trabalho (GT), de caráter consultivo, com as seguintes e respectivas funções:



III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº 1.695/2017

Página 02/03

GT Controle e Transparência – terá por função definir metodologias que permitam diagnosticar o número de alunos cotistas em cada unidade da UFPel, desde a implementação das cotas (2014), bem como auxiliar na definição de procedimentos técnicos que possibilitem verificar se os sujeitos de direito das políticas afirmativas (alunos indígenas, negros e quilombolas) estão ocupando suas respectivas vagas a partir do acesso via Programa de Pós-Graduação, SISU ou PAVE;

GT Educação e Eventos – terá por função sugerir e implementar formas de divulgação das ações afirmativas protagonizadas pela UFPel junto a assentamentos indígenas, a regiões onde vivem quilombolas, a escolas públicas do município e região, bem como propor e auxiliar a promoção de eventos que visem à conscientização da comunidade da UFPel no que se refere à importância das ações afirmativas;

GT Permanência e Mobilidade – terá por função contribuir para a propositura e a implementação de políticas de permanência, na graduação e na pós-graduação, bem como na sugestão de celebração de convênios que permitam o acesso de cotistas a intercâmbios nacionais e internacionais.

2. ESTABELECER que cada GT será composto de: um(a) professor(a) da UFPel; um(a) técnico(a)-administrativo(a) da UFPel; três alunos da graduação, que tenham ingressado na UFPel através das cotas, sendo preferencialmente, um(a) quilombola, um(a) indígena e um(a) negro(a); um(a) representante da sociedade civil; um membro da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial; o(a) Coordenador(a) de Inclusão e Diversidade (CID) e o(a) Chefe do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD).

3. DESIGNAR como coordenadores dos Grupos de Trabalho os seguintes servidores:

- GT Controle e Transparência: Eraldo dos Santos Pinheiro (SIAPE nº 1045368)
- GT Educação e Eventos: Adriana de Souza Gomes Dias (SIAPE nº 1954353)
- GT Permanência e Mobilidade: Gilson Simões Porciúncula (SIAPE nº 1533607)



W



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº 1.695/2017

Página 03/03

4. AUTORIZAR que o Coordenador de cada Grupo de Trabalho, mediante designação específica da Chefia do Núcleo de Ações Afirmativas, represente-a em atividades relacionadas à temática do respectivo Grupo.
5. DETERMINAR que os demais componentes de cada GT sejam convidados pelos respectivos Coordenadores, mediante memorando expedido pelo NAAF/CID.
6. AUTORIZAR que os membros de cada Grupo de Trabalho destinem até 4 horas mensais para o desenvolvimento das atividades nesses GTs.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

